



Ana Paula Fernandes Martins, Presidente da Câmara Municipal de Tavira, em cumprimento do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, torna público que, por deliberação da Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada em 01 de julho de 2025, foi desencadeado no Município o procedimento de elaboração e aprovação do Regulamento da Ilha de Tavira.

O mencionado procedimento foi desencadeado ao abrigo da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Mais torna público que se podem constituir como interessados no presente procedimento, aqueles que nos termos do n.º 1 do artigo 68.º do Código do Procedimento Administrativo, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defenderem interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins.

Assim, no prazo de 10 dias a contar da data de publicação do presente Edital, os interessados podem constituir-se como tal e apresentarem os seus contributos para a elaboração do projeto de regulamento, através de requerimento dirigido à Presidente da Câmara Municipal de Tavira, Praça da República, 8800-951 Tavira, ou através do e-mail camara@cm-tavira.pt

Paços do Concelho, 11 de julho de 2025

A Presidente da Câmara Municipal

Digitally signed by ANA PAULA
FERNANDES MARTINS
Date: 2025.07.11 17:26:03
+01:00